

LEI Nº 442 /92

EMENTA: Altera o Plano Plurianual de que trata a Lei 429/91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para 1993, de que trata a Lei 429/91, tem os seus objetivos e ações estabelecidos nos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º - Os anexos referidos na Lei 429/91, com as respectivas ações definidas, passam a ser os que integram esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, em 08 de dezembro de 1992.



EUGÊNIO MAURÍCIO DE MELO
Prefeito